



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



RESOLUÇÃO Nº 006/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no disposto no artigo 16-D da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 27, inc. I do Regimento Interno **RESOLVE** o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios do Sul o ponto facultativo para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, 05 de setembro de 2023.

Vereador **LUIZ INÁCIO GABOARDI**
Presidente

Vereador **JANDIR ZURAVSKI**
1º Secretário